



PORTARIA 58/2023

Considerando o Ofício nº 017/2022 da Secretaria de Saúde do Município de Ribeirão do Pinhal.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

PRORROGAR DOBRA TEMPORÁRIA DE 20Hs DE JORNADA PARA 40HS SEMANAIS, , em virtude da demanda que está ocorrendo dos profissionais para atendimento da Secretaria de Saúde, e por não haver mais classificados a serem convocados pelo concurso 001/2016, aumentando assim proporcionalmente os vencimentos a favor da Servidora a **Sra.Lucilene Fagundes da Silva Martins**, com o cargo de Médico PSF a partir de 05/05/2023 até 04/08/2023.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de Maio do ano dois mil e vinte e três.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal